



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 595 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER A ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA O EMPREENDIMENTO PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA (PCH) SOSSÊGO, LOCALIZADA NO RIO GRANDE, IMPACTANDO OS MUNICÍPIOS DE TRAJANO DE MORAES E MACUCO, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 16 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar instrução técnica específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para o empreendimento Pequena Central Hidrelétrica (PCH) SOSSÊGO, localizada no Rio Grande, impactando os municípios de



**SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE**

inea instituto estadual
do ambiente

Trajano de Moraes e Macuco, sob a responsabilidade da empresa DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A..

Art. 2º. Designar **SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS**, ID Funcional nº 2148274-8; **FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, ID Funcional nº 4315394-1; **DANIEL MARZULLO PINTO**, ID Funcional nº 4461105-6; **CAROLINE RANGEL PINTO DE SOUZA PAES**, ID Funcional nº 4434619-0; **DANIEL FIRMO KAZAY**, ID Funcional nº 4466338-2; **VLAMIR FORTES DE AZEVEDO**, ID Funcional nº 4348066-7 e **JOSÉ WENCESLAU LIMA JUNQUEIRA**, ID Funcional nº 4330792-2, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/201.653/2008.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - Designar **MARIA HELENA DA COSTA CHIANCA**, ID Funcional nº 4423210-1, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2015.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Presidente do INEA

ID Funcional nº 3218164-7

Publicada no Boletim de Serviços do INEA nº 59, de 13.04.2015.